



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°01/2020

A Prefeitura Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Edital do Processo Seletivo Simplificado n°01/2020, **DIVULGA**, a Classificação Prévia dos candidatos que realizaram a prova objetiva para o cargo de Sepultador:

1. Classificação Prévia:

1.1. – Candidatos Habilitados:

Inscrição	Nome	Documento	LP	MT	TOTAL	NOTA	CIs
29520201055863	DIEGO CRISTIAN JOSÉ DE OLIVEIRA	49.600.501-7	20	14	34	85,00	1º
362020956110	DOUGLAS ALVES DA SILVA MACIEL	43.137.978-6	19	11	30	75,00	2º
2620201248855	ERIC VINÍCIUS LIMA SOARES DE SOUZA	55.501.593-2	16	11	27	67,50	3º
3620201413335	FABIANO ALEXANDRE LUCIANO MARTINS	28.477.707-9	17	9	26	65,00	4º
2620202048924	LAERCIO DE PAULA IGLESIAS	30.443.060-2	17	8	25	62,50	5º
2620202130723	NICOLI ANGEL CARDOSO DE SIQUEIRA	53.707.920-8	16	9	25	62,50	6º
362020105402	CARLOS ALBERTO RAMOS	20.416.265-8	17	7	24	60,00	7º
29520201552251	MARIO GOMES DOS SANTOS		15	9	24	60,00	8º
2620201815816	RAFAEL DE OLIVEIRA LOIOLA	4.868.104-9	13	11	24	60,00	9º
29520201047992	ADRIANO DE LEMOS GUEDES	26.297.313-3	16	6	22	55,00	10º
2620201855698	WILSON BARBOSA DOS SANTOS	21.941.749-0	16	4	20	50,00	11º
2620201237719	MARCELO AMORIM RÉGO	22.339.271-6	13	7	20	50,00	12º
2620201544827	GIOVANNI DOS SANTOS FONSECA	48.885.830-6	11	9	20	50,00	13º
30520201447620	YAN FRANCISCO DA LUZ ARAUJO	52.094.530-X	11	9	20	50,00	14º
31520202240930	DAVI PAIVA	30.748.297-2	10	10	20	50,00	15º
2620202111693	MARCELO MORAIS FERNANDES	21.941.669-2	9	11	20	50,00	16º
3620201356379	DOUGLAS SCHEMINSKY DE ALVARENGA	29.924.522-56	12	7	19	47,50	17º
30520201524380	PATRÍCIA CRISTINA DA LUZ	19.920.271	11	8	19	47,50	18º
2620201558133	JONATHAN DOS SANTOS REIS	37.301.719-4	11	7	18	45,00	19º
3620201734859	JEAN VITOR DOS SANTOS	39.288.791-5	11	7	18	45,00	20º
29520201453545	JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO	52.684.582-X	8	7	15	37,50	21º
362020959212	JOÃO BENTO RODRIGUES	20.566.303-5	7	8	15	37,50	22º
3620201231643	CLEBER DA SILVA NASCIMENTO	45.795.162-X	8	6	14	35,00	23º

1.2 Não atingiu pontuação:

Inscrição	Nome	Documento	LP	MT	TOTAL	NOTA	CIs
2952020163516	*****	19.394.292-6	9	1	10	25,00	NÃO HABILITADO
2620201550671	*****	19.256.250-2	2	7	9	22,50	NÃO HABILITADO
362020246229	*****	55.194.598-3	5	3	8	20,00	NÃO HABILITADO
2620201619195	*****	13.873.618-2	5	3	8	20,00	NÃO HABILITADO

1.3 Ausentes:

Inscrição	RG
31520201936167	42.036.311-7
2620202223902	36.256.811-X
30520201910955	50.146.672-1
2620201718810	44.026.227-6
362020922925	34.419.085-7
262020216681	2.000.074-4
29520201520566	43.404.290-0
3052020199228	28.961.674-8

362020941305 3.000.400-5
3620201122924 52.629.617-3
30520201335144 22.710.947-8
2620202131407 485.215.898-32
2620201536955 22.999.854-15
3152020925422 35.231.729-2
2952020754622 50.793.683-8
2952020745470 42.105.470-0
362020162989 39.426.985-8
2620201342399 27.305.535-5
2620201242394 44.100.425-8
2620201644248 56.659.316-6
262020163868 23.459.073-7
29520201154458 52.291.365-9
162020858452 42.620.465-7
362020946336 25.919.739-7
262020133949 47.415.447-6
30520202027634 42.390.805-4
362020154207 56.905.807-7
36202095730 45.770.451-2
362020014699 52.701.751-6
2620201539573 44.507.109-6

ATENÇÃO:

De acordo com o Capítulo VI - DOS RECURSOS – do Edital de Abertura de Inscrições:

1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil subsequente à data da publicação.
 2. O candidato que interpuser recurso contra gabarito e o resultado da prova deste Processo Seletivo, deverá utilizar somente o endereço www.suzano.sp.gov.br/web/administracao/recurso-processo-seletivo
 3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes nas respectivas provas.
 4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
 5. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada na Imprensa Oficial do Município de Suzano.
 6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
 7. A Comissão Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
 8. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido àquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” www.suzano.sp.gov.br/web/administracao/recurso-processo-seletivo, na página específica deste Processo Seletivo.
 - 8.1. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Processo.
 - 8.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua emissão.
 9. Não será aceito pedido de revisão de Recurso e/ou Recurso de Recurso.
- E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Suzano, 09 de junho de 2020.

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito Municipal